

PROJETO DE LEI Nº 058 /2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.275,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.275,00 (sessenta mil, duzentos e setenta e cinco reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - VINCULADO

06.02.1000000000.000 – Saúde

06.02.1030200000.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

06.02.1030201070.000 – Assistência Médica à População

06.02.1030201072.146 – Ação Financeira para Completivo Remuneratório dos Profissionais da Saúde - Lei Federal 1.4434/2022

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.9.0.00.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.04.00.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 46.275,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BARRA DO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 2 de outubro de 2023.

JAIR MACHADO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.275,00.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Especial com a finalidade de repassar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Saúde para complementar os vencimentos dos servidores públicos de Barra do Ribeiro, ocupantes dos cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, em conformidade com a Lei local.

Outrossim, se faz necessária a inclusão e classificação da despesa no orçamento do ano 2023.

Sendo estes os motivos que nos levaram a apresentação do Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 2 de outubro de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal